



Câmara Municipal de Araporã

ESTADO DE MINAS GERAIS TERMO DE PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 108/2009

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 005/2009, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 27/02/2009, eu, Waldivino Jose de Lima, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

Câmara Municipal de Araporã

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Este documento contendo 01 folhas, foi por mim afixado no mural da Câmara Municipal de Araporã dos dias 27 / 02 / 09 a 05 / 03 / 09 para o devido conhecimento dos interessados dano assim cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Araporã-MG., 27 / 02 / 09

RESOLUÇÃO Nº 108/2009

“Cria a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo do Município de Araporã”.

A Câmara Municipal de Araporã, lídima representante do povo aprovou, e eu, Waldivino José de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Araporã, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica criada a Medalha de Ordem do Mérito Legislativo do Município de Araporã

Parágrafo Único – Farão jus a esta honraria as pessoas que, comprovadamente, tiverem prestado relevantes serviços ao município.

Art. 2º - As Medalhas serão entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal, anualmente, e em número de até 18(dezoito), sendo que cada vereador indicará 02 (duas) pessoas para serem homenageadas.

Art. 3º A escolha dos homenageados será através de eleição, com aprovação de 2/3 (dois terços) do Plenário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Arapora, 27 de Fevereiro de 2009.


-WALDIVINO JOSE DE LIMA-
-Presidente-